



MEMORIAL DESCRITIVO PPCI

Obra: Associação de Surf de Laguna

Local/Bairro: Molhes da Barra – Mar Grosso

I – OBJETIVO

As presentes especificações técnicas têm por objetivo orientar a instalação preventiva de incêndio da Associação de Surf de Laguna, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, bairro Mar Grosso – Laguna/SC.

II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

A edificação é formada por:

- Pavimento Térreo
- 1º Pavimento

A área total construída = 81,30 m²

Classificação da ocupação: Local de reunião de público F-6

Com base nas características acima, este projeto/memorial descritivo define os procedimentos para a implantação dos seguintes sistemas de proteção:

- Sistema de Proteção por Extintores – IN 006
- Saídas de Emergência – IN 009
- Iluminação de Emergência – IN 011
- Sinalização para abandono de local – IN 013

SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES



Conforme art. 8º da IN 006 em cada pavimento, são exigidos no mínimo 2 extintores com pelo menos uma unidade extintora cada:

Art. 8º Em cada pavimento, inclusive para edificações térreas, são exigidos no mínimo 2 extintores com pelo menos uma unidade extintora cada, mesmo que apenas um extintor atenda a distância máxima a ser percorrida.

Parágrafo único. Nos imóveis com carga de incêndio com até 1.142 MJ/m², desde que atendida a distância máxima a ser percorrida, permite-se a existência de apenas uma unidade extintora, nos seguintes casos:

I – nos mezaninos com área inferior à 100 m²;

II – nos pavimentos com área inferior à 100 m²;

III – nas edificações com área inferior à 100 m²;

IV – em blocos isolados térreos com área inferior à 100 m². (Artigo 8º e parágrafo único alterados pela NT 33/2018 e 50/2020).

Conforme o risco de incêndio, tabela 01 da IN 006, a distância máxima percorrida é de 30 metros.

Tabela 1 – Exigência do extintor de incêndio portátil em função do risco de incêndio

Risco de incêndio	Agente extintor e respectiva capacidade extintora mínima para que constitua uma unidade extintora					Distância máxima a ser percorrida
	Água	Espuma	CO ₂	Pó BC	Pó ABC	
Até 1.142 MJ/m ²	2-A	2-A:10-B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C	30 m
Acima de 1.142 MJ/m ²	2-A	2-A:10-B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C	15 m

(Tabela 1 Alterada pela NT 50/2020)

SISTEMA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Os acessos devem satisfazer as seguintes condições:

- Permitir o escoamento fácil de todos os ocupantes do pavimento;
- Permanecer desobstruídas em todos os pavimentos.

CARACTERÍSTICAS:

Todas as escadas e rampas deverão possuir os seguintes componentes:

- Degraus (exceto para rampas);
- Patamares;
- Corrimãos contínuos em ambos os lados;



- Guarda-corpos;
- Iluminação de emergência;

DEGRAUS E PATAMARES:

Devem ser revestidos por materiais incombustíveis e antiderrapantes (conforme a IN 018/DAT/CBMSC).

GUARDA-CORPO:

Toda saída de emergência (corredores, circulação, patamares, escadas e rampas), terraços, mezaninos, galerias, sacadas, varandas ou balcões de todos os tipos de ocupação devem ser protegidos de ambos os lados por paredes ou guarda-corpos contínuos, sempre que houver qualquer desnível maior que 55cm, para evitar quedas.

A altura dos guarda-corpos, internamente, deve ser no mínimo de 1,1m ao longo dos patamares, corredores, mezaninos, e outros, podendo ser reduzida para até 92cm na parte interna das escadas, medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus, quando o vazio da escada (bomba da escada), não possuir largura maior que 15cm.

CORRIMÃO:

Devem ser instalados, obrigatoriamente, em ambos os lados da escada, incluindo-se os patamares. Estar situados entre 80 e 92cm acima do nível da superfície do piso, medida esta tomada verticalmente da borda do degrau até a parte superior do corrimão. Ser fixados pela parte inferior, admitindo-se a fixação pela lateral, devendo nesse caso, a distância entre a parte superior e os suportes de fixação e/ou componentes ser maior ou igual a 8cm.

Devem resistir a uma carga de 90Kgf, aplicada a qualquer ponto deles, verticalmente e horizontalmente em ambos os sentidos.



SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Sistema de Iluminação de Emergência é o conjunto de componentes e equipamentos que, em funcionamento, proporcionam a iluminação suficiente e adequada para permitir a saída fácil e segura do público para o exterior, no caso de interrupção da alimentação normal, como também, a execução das manobras de interesse da segurança e intervenção do socorro e garante a continuação do trabalho naqueles locais onde não pode haver interrupção da Iluminação.

A edificação será atendida por meio de Blocos Autônomos e Farol de Milha, quando houver necessidade, conforme indicação em planta baixa.

As luminárias de emergência serão do tipo AUTÔNOMA, em LED, com fluxo luminoso de 400 lúmens (mínimo), 6000 K, 24 Vcc, com autonomia de 2 horas (mínimo), IP66, com consumo de 4 W.

A alimentação dos circuitos de iluminação de emergência partirá da edificação.

SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL

A Sinalização para Abandono do Local indicará todas as mudanças de direção, obstáculos, saídas, etc. A distância em linha reta entre 2 (dois) pontos de Sinalização para Abandono de Local (SAL) não será maior que as previstas na tabela 1 da IN 013/DAT/CBMSC – Sinalização para Abandono de Local.

A fixação dos pontos de SAL será feita de modo que não fiquem instaladas em alturas superiores às aberturas do ambiente.

A Sinalização para Abandono do Local será luminosa, com um fluxo luminoso do ponto de luz, no mínimo igual a 30 lúmens, com autonomia mínima de 1 hora.

A iluminação da Sinalização para Abandono do Local será contínua durante o tempo de funcionamento do sistema, quando da interrupção da alimentação normal.

A sinalização deverá conter a palavra “SAÍDA” sobre a seta indicando o sentido da saída, devendo ter as letras e setas de sinalização na cor vermelha sobre fundo branco leitoso de acrílico ou material similar.

Todas as saídas de emergência das edificações serão sinalizadas com indicação clara do sentido de saída.



2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo o material empregado na obra deverá ser aprovado pelo responsável técnico antes de começar a ser utilizado. No caso de substituição de materiais ou serviços que constam no projeto executivo e memorial, deverá ser apresentado memorial justificativo para a sua utilização e a composição orçamentaria completa do mesmo.

Qualquer alteração no projeto deverá ser também informada e aprovada pelo Responsável Técnico.

Laguna, 18 de Junho de 2020.

Responsável Técnico

SABRINA GOULART DA SILVA

Engenheira Civil CREA/SC 172776-7